

## LEI Nº 5.301/2007

(Altera Lei 5.243/2007 que trata do Plano Plurianual 2006-2009 e dá outras providências)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o artigo 2º, da Lei 5.243, de 25 de janeiro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Inclui no órgão, Fundo Municipal de Saúde, Unidade Fundo Municipal de Saúde, Programa Gestão da Saúde, as seguintes ações, com suas metas físicas e financeiras:

PPA EXERCÍCIO: 2006-2009  
TIPO DO PROGRAMA: PROGRAMA FINALÍSTICO  
PROGRAMA: 4064 PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE  
OBJETIVO: *MANTER, CONTROLAR E PROMOVER O SISTEMA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO*  
UNIDADE RESPONSÁVEL: 1633 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AÇÃO: 2585 MANTER FARMÁCIA BÁSICA

### INDICADORES

| Descrição        | Unidade de Medida | Índice mais recente | Índice desejado ao final do PPA |
|------------------|-------------------|---------------------|---------------------------------|
| IDHM LONGEVIDADE | %                 | 0,803               | 1                               |

### DADOS FINANCEIROS

#### FONTES

|                                     | V A L O R E S |                   |                   |                   |                   |
|-------------------------------------|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                                     | 2006          | 2007              | 2008              | 2009              | TOTAL             |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES(MUNICÍPIO) | 0,00          | 205.842,48        | 205.842,48        | 205.842,48        | 617.527,44        |
| <b>Soma . . . . . &gt;</b>          | <b>0,00</b>   | <b>205.842,48</b> | <b>205.842,48</b> | <b>205.842,48</b> | <b>617.527,44</b> |

**PRODUTO, BEM, SERVIÇO:**

## METAS FÍSICAS

| REGIONALIZAÇÃO | UNIDADE<br>MEDIDA | Q U A N T I D A D E |       |       |       |        |
|----------------|-------------------|---------------------|-------|-------|-------|--------|
|                |                   | 2006                | 2007  | 2008  | 2009  | TOTAL  |
| GERAL          | %                 | 0,00                | 34,00 | 33,00 | 33,00 | 100,00 |

PPA EXERCÍCIO: 2006-2009

TIPO DO PROGRAMA: PROGRAMA FINALÍSTICO

PROGRAMA: 4064 PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE

OBJETIVO: *MANTER, CONTROLAR E PROMOVER O SISTEMA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO*

UNIDADE RESPONSÁVEL: 1633 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2586 MANTER CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## INDICADORES

| Descrição        | Unidade de Medida | Índice mais recente | Índice desejado ao final do PPA |
|------------------|-------------------|---------------------|---------------------------------|
| IDHM LONGEVIDADE | %                 | 0,803               | 1                               |

## DADOS FINANCEIROS

### FONTES

### V A L O R E S

|                                     | 2006        | 2007             | 2008             | 2009             | TOTAL            |
|-------------------------------------|-------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES(MUNICÍPIO) | 0,00        | 20.000,00        | 20.000,00        | 20.000,00        | 60.000,00        |
| <b>Soma .....</b>                   | <b>0,00</b> | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> | <b>60.000,00</b> |

## PRODUTO, BEM,SERVIÇO:

## METAS FÍSICAS

| REGIONALIZAÇÃO | UNIDADE<br>MEDIDA | Q U A N T I D A D E |       |       |       |        |
|----------------|-------------------|---------------------|-------|-------|-------|--------|
|                |                   | 2006                | 2007  | 2008  | 2009  | TOTAL  |
| GERAL          | %                 | 0,00                | 34,00 | 33,00 | 33,00 | 100,00 |

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Rio Verde**, aos 27 de junho de 2007.

**Paulo Roberto Cunha**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**

Afonso Celso Borges J. de Mattos  
**SEC. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO**

Rubens Leão de Lemos Barroso  
**SEC. DE GOVERNO E REL. EXTERIORES**

Ariovaldo Lopes Machado  
**PROCURADOR-GERAL**